



EDITAL N° 32 /2015-REITORIA/UEMA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual 6.915, de 11 de abril de 1997, Resoluções n°s 04/1994-CEPE/UEMA e 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n° 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concurso e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas conforme especificado no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, bem como na Internet no seguinte endereço eletrônico www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo será de 27 de a 7 de abril de 2015, e poderão ser realizadas:

a) no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís - MA, no horário das 14 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende



concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando a matéria a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Anexo I do Edital, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) Currículo Lattes ou “Curriculum Vitae”, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação respectiva a matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o requisito de formação acadêmica constante do Apêndice I, e declarado na Ficha de Inscrição;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência 3846-6 Conta Corrente 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou a recusa das solicitações de inscrições será efetuada no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Todos os requisitos especificados no subitem 2.3 deste Edital deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, salvo nos casos de realização de inscrição por procuração onde serão aceitas fotocópias autenticadas de citados documentos, sendo impedido de inscrever-se no processo seletivo quem não os apresentar.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia do programa no qual constarão os temas da matéria objeto da seleção.



2.11. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência –SEGEP.

2.12. Os professores substitutos que já tenham sido contratados até 16 de abril de 2014, não possuidores de contratos junto a Universidade Estadual do Maranhão posteriores a data citada, poderão excepcionalmente, submeter-se ao processo seletivo regulamentado por este Edital, e em caso de aprovação e classificação, ser contratados, com fundamento no inciso IV do Art. 2º da Lei Estadual 6.915, de 11 de abril de 1997 (com nova redação dada pela Medida Provisória n.174, de 16 de abril de 2014).

III. Da comissão examinadora:

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas:

4.1 - As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais** nas datas, em local e nos horários de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas:

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, quais sejam:

- a) Prova Didática sobre os temas fixados no programa, os quais deverão ser sorteados no dia da prova;
- b) Prova de Títulos com julgamento do “Curriculum Vitae” ou Currículo Lattes devidamente comprovado de cada candidato.

5.2. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência do conteúdo da prova didática que irá se submeter.

5.3. A Prova de Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.



5.4. O candidato que não alcançar a duração mínima ou ultrapassar a máxima prevista no item 5.3 será automaticamente eliminado.

5.5. Ao iniciar a Prova de Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em três vias.

5.6. Os recursos didáticos utilizados pelo candidato serão de sua total responsabilidade.

5.7. A análise do “Curriculum Vitae” ou Currículo Lattes do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital.

5.8. Poderá ser dispensado da seleção o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou Livre Docente, respeitada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.9. O resultado da avaliação será expresso na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.10. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior tempo de experiência em atividade docente em outras IES;
- c) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado:

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, divulgando o resultado da seleção, já em termos de classificação, por ordem decrescente, para aprovação pela Pró-Reitoria de Graduação e posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, onde constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho:

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho



previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de seis ou doze meses, para ministrar, no mínimo, duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de 20 (vinte) horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de seis ou doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 1.904,95 (um mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, sendo os de seis meses prorrogáveis por até seis meses e os de doze meses prorrogados por até doze meses, nos termos da Lei Estadual 6.915, de 11 de abril de 1997 (com nova redação dada pela Medida Provisória n. 174, de 16 de abril de 2014).

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de 20 horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

VIII. Dos recursos:

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.



IX. Disposições finais:

9.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual submeter-se-ão à avaliação ou na Assessoria de Concurso e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-970 - São Luís/MA.

9.2. A Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, poderá baixar normas, portarias, avisos, alterações, retificações e instruções complementares que se fizerem necessárias para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, que assim como o aviso deste Edital, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos *campi* da Uema em que ocorrerá este Seletivo e no endereço eletrônico www.uema.br, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar e conhecer todas as modificações e complementações mencionadas neste item, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

9.3. O prazo de validade da seleção será de quatro meses, a contar da publicação do resultado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.



**APÊNDICE I
REQUISITOS DO SELETIVO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

Departamento	Matérias	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Prazo de Contrato
Educação e Filosofia	Filosofia/Metodologia Científica	Graduação em Filosofia ou Pedagogia com especialização na área	02	20 horas	12 meses

**APÊNDICE II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DOS SELETIVOS**

Matérias	Prova	Data	Horário	Local
Filosofia/Metodologia Científica	Didática	14/04	14 h	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais São Luís- Ma

São Luís, 26 de março de 2015.

Prof. Dr Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **FONE:** _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

CENTRO _____

GRADUAÇÃO _____

MATÉRIA _____

PIS/ PASEP _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) () Carteira de Identidade;
- b) () C.P.F;
- c) () Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) () Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) () Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I)
- f) () Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência 3846-6, Conta Corrente 5393-7 em nome da Universidade Estadual do Maranhão
- g) () “Curriculum Vitae” devidamente comprovado.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO _____

Local de inscrição



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Assinatura e matrícula do servidor responsável

Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais

Departamento de Educação e Filosofia

MATÉRIAS: Filosofia/Metodologia Científica

- 1- Mito e filosofia.
- 2- A política na idade moderna.
- 3- O nascimento da ciência moderna.
- 4- Projeto de pesquisa.
- 5- Objetividade e neutralidade científica.

REFERÊNCIAS:

LIVRE



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**